



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

|          |         |                   |                                      |
|----------|---------|-------------------|--------------------------------------|
| ANO XXVI | Nº 5288 | Publicação Diária | Segunda-feira, 2 de setembro de 2024 |
|----------|---------|-------------------|--------------------------------------|

## JORNAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO DE ATOS LEGISLATIVOS LONDRINA:75 DECRETOS 77147700017 0

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:75771477000170  
Dados: 2024.09.02 16:32:20 -03'00'

DECRETO Nº 1059 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos ; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada, incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferência de Capital, a Fonte de Recursos 1613 - Contrato de Repasse 964733/2024 - MCIDADES / CAIXA - Recapeamento Asfáltico Rua Humaitá, conforme a seguir especificada:

| Código                        | Fonte de Recursos | Especificação   | Previsão Inicial (1) | Previsão de Arrecadação (2) | Provável Excesso de Arrecadação (3) |
|-------------------------------|-------------------|---|----------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| 1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.80.00 | 1613              | RENDIMENTOS - CONTRATO DE REPASSE 964733/2024 - MCIDADES / CAIXA - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RUA HUMAITÁ | 0,00                 | 1.795,00                    | 1.795,00                            |
| 2.4.1.4.99.0.1.20.00.00.00.00 |                   | CONTRATO DE REPASSE 964733/2024 - MCIDADES / CAIXA - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO RUA HUMAITÁ               | 0,00                 | 385.205,00                  | 385.205,00                          |
| <b>TOTAL</b>                  |                   |   | <b>0,00</b>          | <b>387.000,00</b>           | <b>387.000,00</b>                   |

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;

(2) Previsão de Arrecadação;

(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1613 - Contrato de Repasse 964733/2024 - MCIDADES / CAIXA - Recapeamento Asfáltico Rua Humaitá, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 385.205,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinco reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$      |
|-------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| 21010.15.451.0004.1.008 | 4.4.90.51           | 1613*             | 385.205,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>385.205,00</b> |

\* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 4º** A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 385.205,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinco reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês     | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |                   |                   |
|--------------|----------------------------|-------------------|---------|--|-------------------|-------------------|
|              |                            |                   |         | Inicial                                    | Acréscimo         | Atual             |
| 21           | 456                        | 1613              | Outubro | 0,00                                       | 385.205,00        | 385.205,00        |
| <b>Total</b> |                            |                   |         | <b>0,00</b>                                | <b>385.205,00</b> | <b>385.205,00</b> |

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia